



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 100/2021</b>		
Ementa <b>Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução n° 44/2008).</b>		
Data da Norma <b>02/03/2021</b>	Data de Publicação <b>04/03/2021</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 1/2021</a></u> - Autoria: JORGE LUÍS LEPINSK</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Publicação
04/03/21
Página: 08

## RESOLUÇÃO Nº 100/21

Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera o inciso I do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

"Art. 57. ...."

"I - Justiça e Redação";

"II - ...."

"III - ...."

"IV - ...."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de março de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente